

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

2025.2

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) é o alicerce da boa governança, atuando como um sistema de vigilância contínua para assegurar que a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ocorra com integridade, eficiência e transparência. Mais do que uma exigência legal, ele funciona como uma ferramenta estratégica para mitigar riscos e proteger o patrimônio destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões. A relevância do controle interno no contexto previdenciário fundamenta-se em:

- ✓ **Mitigação de Riscos e Prevenção de Fraudes:** Identifica vulnerabilidades operacionais e financeiras, prevenindo erros, desvios ou má utilização de recursos públicos.
- ✓ **Conformidade e Certificação (Pró-Gestão):** É um requisito central para a obtenção da certificação institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS, que atesta a profissionalização da gestão previdenciária.
- ✓ **Segurança Jurídica:** Garante que todos os atos administrativos estejam alinhados aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, facilitando a fiscalização pelos Tribunais de Contas.
- ✓ **Gestão de Investimentos:** Monitora a aderência das aplicações financeiras à Política de Investimentos, buscando a solvência atuarial necessária para garantir o futuro dos segurados.

Em suma, o controle interno transforma a gestão de um RPPS de um modelo meramente reativo para um modelo proativo, onde a informação qualificada subsidia decisões seguras para o equilíbrio financeiro do regime.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de controle interno refere-se ao exercício de 2025, período de janeiro a junho do presente exercício e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, emitindo, ao final, recomendações, se necessário.

2. GERENCIAMENTO PONTOS DE CONTROLE

O trabalho do Controle Interno tem como objetivo assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., implementação de uma estratégia que minimize o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando esses surgem inesperadamente, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais. Será analisado a luz do Manual do Pro-Gestão RPPS se as ações estão em conformidade e as oportunidades de melhorias, pois a UG INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, tem o objetivo obter a Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO RPPS no nível I e inclusive já enviou o Termo de adesão pelo CADPREV.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório, aborda os pontos de controle dos processos abaixo:

- ✓ Administrativo e Financeiro;
- ✓ Investimentos;
- ✓ Previdência;
- ✓ E, as Aderências das ações.

O Controlador Interno faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amontada - CE, conforme dados abaixo:

JOAO JEFFESON SOUSA MENESES – Controlador Geral do Município de Amontada – CE.

CONTROLADOR INTERNO DO AMONTADAPREV - Designado

FRANCISCO GLEBIO SOARES MAGALHÃES – Controlador Interno do AMONTADAPREV – designado

Certificação Profissional (CP RPPS DIRIG I)

MARCOS NILSON SOARES - – Controlador Interno do AMONTADAPREV – designado (CP RPPS DIRIG I)

3. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.1 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

- Limite legal da despesa administrativa

A Lei Municipal nº 978, de 09 de maio de 2013 diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amontada - CE serão de 2% (dois por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, com base no exercício financeiro anterior.

DE JULHO A DEZEMBRO DE 2025 OS GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS TOTALIZARAM R\$ 593.492,88 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

MÊS	VALOR R\$
JULHO	R\$ 117.264,00
AGOSTO	R\$ 114.235,85
SETEMBRO	R\$ 91.007,00
OUTUBRO	R\$ 80.505,00
NOVEMBRO	R\$ 116.677,00
DEZEMBRO	R\$ 73.804,03
TOTAL	R\$ 593.492,88

- Fases da Despesa

O art. 60 da Lei nº 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas

irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas, na gerência dos recursos públicos, em determinação aos ditames do art. 60 da Lei nº 4.320/1964. Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

No período analisado deste Relatório não houve no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE nenhuma despesa realizada sem a observância da tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento).

3.2 ARRECADAÇÃO – REPASSES E CONTRIBUIÇÕES

Foram analisados os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses do exercício 2025.2 referente ao primeiro semestre ficando demonstrada sua regularidade. Além disso, ficou demonstrada a devida contabilização dos valores arrecadados.

MÊS	PREFEITURA BASE DE CONTRIBUIÇÃO ENTE SERVIDOR (R\$)	PREFEITURA (Repassse) (R\$)	SERVIDOR (Repassse) (R\$)	BASE DE CONTRIBUIÇÃO UG –RPPS (R\$)	UG RPPS AMONTADA PREV (Repassse) (R\$)	SERVIDOR UG RPPS (Repassse) (R\$)	PARCELA MENTOS	REPASSES TOTAL (R\$)
JUL	9.268.959,87	2.785.622,93	1.357.783,33	23.895,55	6.105,31	3.345,34	-	4.152.856,91
AGOT	9.171.159,95	2.738.504,55	1.275.283,67	23.241,71	5.938,26	3.253,81	-	4.022.980,29
SET	8.845.899,79	2.658.193,87	1.238.415,59	27.241,71	6.960,26	3.813,81	-	3.907.383,53
OUT	8.867.626,25	2.648.720,84	1241.261,10	23.241,71	5.938,26	3.253,81	-	3.899.174,01
NOV	8.723.775,37	2.621.493,35	1.221.017,77	23.241,71	5.938,26	3.253,81	-	3.851.703,19
DEZ	6.597.332,32	1.963.867,38	913.489,73	23.241,71	5.938,26	3.253,81	-	2.886.549,18
13º	5.283.329,59	1.587.640,53	739.660,04	28.673,09	7.325,97	4.014,20		2.338.640,74
TOTAL (R\$)								25.059.287,85

MÊS	BASE DE CONTRIBUIÇÃO AMTTR (R\$)	AUTARQUIA AMTTR (Repasse) (R\$)	SERVIDOR AMTTR (Repasse) (R\$)	REPASSES TOTAL (R\$)
JUL	56.365,89	16.937,95	7.891,19	24.829,11
AGO	53.299,53	16.016,51	7.461,90	23.478,41
SET	55.151,91	16.573,15	7.721,23	24.294,38
OUT	53.603,55	16.107,87	7.504,46	23.612,33
NOV	48.458,35	14.561,73	6.784,13	21.345,86
DEZ	47.737,78	14.344,60	6.682,97	21.027,57
13º	52.887,00	15.892,54	7.404,11	23.296,65
TOTAL (R\$)				161.884,31

MÊS	BASE DE CONTRIBUIÇÃO SAAE (R\$)	AUTARQUIA SAAE (Repasse) (R\$)	SERVIDOR SAAE (Repasse) (R\$)	REPASSES TOTAL (R\$)
JUL	26711,30	8.026,75	3.739,55	11.766,30
AGO	28.259,66	8.492,03	3.956,32	12.448,35
SET	28.487,36	8.560,45	3.988,19	12.548,64
OUT	28.358,55	8.520,54	3.969,60	12.490,14
NOV	26.781,96	8.047,98	3.749,44	11.797,42
DEZ	26.781,96	8.047,98	3.749,44	11.797,42
13º	27.148,12	8.158,01	3.800,70	11.958,71
TOTAL (R\$)				84.806,98

MÊS	BASE DE CONTRIBUIÇÃO AMAMA (R\$)	AUTARQUIA AMAMA (Repasse) (R\$)	SERVIDOR AMAMA (Repasse) (R\$)	REPASSES TOTAL (R\$)
JUL	21.917,71	6.586,28	3.068,44	9.654,72
AGO	21917,71	6586,28	3.068,44	9.654,72
SET	21917,71	6.856,28	3.068,44	9.654,72
OUT	21.917,71	6.856,28	6.068,44	9.654,72
NOV	18.617,71	5.594,62	2.606,44	8.201,66
DEZ	18617,71	5.594,62	2.606,44	8.201,66
13ª	20.777,35	6.243,59	2.908,80	9.152,39
TOTAL (R\$)				64.174,59

4. PREVIDÊNCIA

4.1 AVALIAÇÃO ATUARIAL

Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

O DRAA referente ao Exercício 2024 fora enviado à SRPC – MPS conforme data informada abaixo:

Foi enviado em 04/08/2025

LINK DO CADPREV: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/relatorio%20\(8\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/relatorio%20(8).pdf)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DO REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR - SRPC
DEPARTAMENTO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRPPS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2025
Avaliação Atuarial Inicial: ☐ Sim ☒ Não
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2022.000880.1
Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:
Data da Avaliação: 31/12/2024
Data de Elaboração da Avaliação: 04/08/2025
Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual
Descrição:
Retificação: ☐ Sim ☒ Não
Motivado por Iniciativa Própria: ☐ Sim ☐ Não
Justificativa:
Motivado por Notificação: ☐ Sim ☐ Não
Números da Notificação:

4.2 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE

No segundo semestre do exercício de 2025, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE concedeu aposentadorias e pensões por morte, como segue abaixo:

APOSENTADORIAS		PENSÕES POR MORTE	
MÊS	QUANTIDADE	MÊS	QUANTIDADE
JUHO	0	JULHO	1
AGOSTO	0	AGOSTO	0
SETEMBRO	6	SETEMBRO	0
OUTUBRO	0	OUTUBRO	0
NOVEMBRO	3	NOVEMBRO	0
DEZEMBRO	0	DEZEMBRO	0
Total	9		1

APOSENTADORIAS		PENSÕES POR MORTE	
MÊS	VALOR FOPAG	MÊS	VALOR FOPAG
JULHO	R\$ 1.501.702,59	JULHO	R\$ 162.580,70
AGOSTO	R\$ 1.504.599,84	AGOSTO	R\$ 159.030,15
SETEMBRO	R\$ 1.529.692,02	SETEMBRO	R\$ 159.030,15
OUTUBRO	R\$ 1.530.391,82	OUTUBRO	R\$ 159.030,15
NOVEMBRO	R\$ 1.543.688,85	NOVEMBRO	R\$ 160.114,01
DEZEMBRO	R\$ 1.546.980,85	DEZEMBRO	R\$ 159.030,16
2ª Parcela 13º	1.498.248,07	2ª Parcela 13º	155.579,97
TOTAL	R\$ 10.655.304,04	TOTAL	R\$ 1.114.395,29

*valores site da Prefeitura

4.3 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MÊS	VALOR R\$
JULHO	R\$ 5.784,69
AGOSTO	R\$ 5.784,69
SETEMBRO	R\$ 5.784,69

OUTUBRO	R\$ 5.784,69
NOVEMBRO	R\$ 5.784,69
DEZEMBRO	R\$ 11.569,38
TOTAL	R\$ 40.492,83

4.4 CERTIFICADO REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O CRP da do Município de Amontada-CE foi emitido em cumprimento a Decisão Judicial exclusivamente para fins de assinatura dos Convênios nº 027740/2014, Nº 030722/2014, Nº 015246/2014, Nº 054317/2014 E Nº 030637/2014 FOI CANCELADO.

CRP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMONTADA - CE

Emitido em:	Válido até	Descrição
09/12/2024 00:00:00	07/06/2025	Certificado de Regularidade Previdenciária
07/06/2025 00:00:00	04/12/2025	Certificado de Regularidade Previdenciária Obs.: (Foi cancelado em 23/07/2025)

4.5 APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

- Elaboração e aprovação da Política de Investimentos

A Política de Investimentos do exercício de 2025 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal e de Administração e enviada em 30/12/2024

LINK: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/DPIN_DIGITALIZADO_2025.pdf

É acompanhada mensalmente através dos relatórios mensais e anuais:

JULHO	https://www.amontadaprev.com.br/wp-content/uploads/2025/10/2025.07-Relatorio-de-Investimentos.pdf
AGOSTO	https://www.amontadaprev.com.br/wp-content/uploads/2025/10/2025.08-Relatorio-de-Investimentos.pdf
SETEMBRO	https://www.amontadaprev.com.br/wp-content/uploads/2025/10/2025.09-Relatorio-de-Investimentos.pdf

OUTUBRO	https://www.amontadaprev.com.br/wp-content/uploads/2026/02/RELATORIO_INVESTIMENTOS_AMONTADAPREV_OUTUBRO_2025_1770902420283.pdf
NOVEMBRO	https://www.amontadaprev.com.br/wp-content/uploads/2026/02/RELATORIO_INVESTIMENTOS_AMONTADAPREV_NOVEMBRO_2025_1770902405496.pdf
DEZEMBRO	https://www.amontadaprev.com.br/wp-content/uploads/2026/02/RELATORIO_INVESTIMENTOS_AMONTADAPREV_Dezembro_2025_1770901446397.pdf
RELATÓRIO ANUAL	https://www.amontadaprev.com.br/wp-content/uploads/2026/02/RELATORIO_INVESTIMENTOS_AMONTADAPREV_-ANUAL-2025_1770901208125.pdf

4.6 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

- Credenciamento de gestores, administradores e distribuidores dos fundos de investimentos e demais instituições escolhidas para receber as aplicações.

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito conforme Legislação vigente. Foi verificado, através de análise dos termos de credenciamento vigentes para o exercício 2025 que foram escolhidas as Instituições seguintes:

DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS/CADASTRADAS:

1. CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
2. BANCO DO BRASIL S.A.
3. BNB

<https://www.amontadaprev.com.br/transparencia/relacao-de-entidades-credenciadas/>

]

4.7 ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- Capacitação do Gestor de Recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais com o objetivo de garantir melhoria no processo de escolha dos responsáveis pelos regimes próprios e dos gestores dos recursos previdenciários, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica desses profissionais.

Para o Exercício de 2025 foi devidamente atestada à certificação do Gestor de Recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE e da maioria dos membros do Comitê de Investimentos:

Certificação de Dirigentes e responsável pela gestão dos recursos Profissional

- O corpo diretivo do AMONTADAPREV estão todos certificados e
- Membros do Comitê de Investimentos – A maioria certificado
- Conselho Municipal de Previdência – Apenas 01 certificado, os demais estão se preparando através de cursos para prova.
-

O CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN) MUDOU AS REGRAS SOBRE COMO OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

A nova regra vale para a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Segundo o Ministério da Fazenda, a mudança tem como principal objetivo garantir que os benefícios dos servidores sejam pagos com mais segurança no futuro. Hoje, esses regimes administram cerca de R\$ 365 bilhões em investimentos, por isso a ideia é tornar a gestão desse dinheiro mais segura, eficiente e bem organizada, protegendo quem depende da previdência.

Junto com esta mudança o MPS publicou Portaria alterando prazos para envio da Política de Investimentos 2026 e DAIR de Fevereiro e Março.

LEIA AS NOVAS REGRAS E PRAZOS NO MATERIAL ABAIXO

RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025

PORTARIA MPS Nº 2.582, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

Conforme a Portaria MPS nº 2.582, de 26/12/2025, publicada em 29/12/2025, que inseriu o art. 283-A na Portaria MTP nº 1.467/2022, no mês de janeiro, os RPPS poderão continuar aplicando a política de investimentos vigente em 2025, caso ainda não tenham aprovado anteriormente a política de investimento para 2026, ainda baseada na Resolução CMN nº 4.963/2021. Nenhum ente ficará irregular por falta de envio do DPIN até 30/04/2026.

Segundo o art. 283-A da Portaria MTP nº 1.467/2022, inserido pela Portaria MPS nº 2.582/2025, os RPPS deverão adequar a política de investimentos até 1º de fevereiro de 2026, antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, para que a política de investimentos para 2026, adequada à nova resolução, entre em vigor junto com a resolução. Contudo, conforme previsto no referido art. 283-A, § 2º, a partir de 2 de fevereiro de 2026, enquanto não aprovada a política de investimentos para 2026, adequada à nova Resolução CMN, o RPPS deve aplicar somente em ativos e segmento de baixo risco.

Durante o mês de janeiro de 2026 o RPPS deverá aplicar conforme previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021 que ainda estará em vigor. Após 2 de fevereiro as aplicações devem observar a Resolução CMN nº 5.272/2025. Veja o § 2º do art. 283-A da Portaria:

“§ 2º As aplicações dos recursos do RPPS, observados os princípios e as condições de segurança, proteção e prudência financeira previstos no art. 6º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 9.717/98 e no art. 43, § 1º, da LRF, deverão ser efetuadas somente nos segmentos e tipos de ativos que apresentem baixo risco de crédito, de mercado e de liquidez:
I – até 1º de fevereiro de 2026, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e na política de investimentos para o exercício de 2026, que já havia sido aprovada pelo conselho deliberativo, ou caso não tenha sido aprovada, na política ainda vigente para 2025;
II – após 1º de fevereiro de 2026, com base nos limites, requisitos e condições estabelecidos

pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 dezembro de 2025, enquanto não for aprovada a política de investimentos a ela adequada.

CONFORMIDADE

Conformidade é o conceito que define as ações que são fundamentais para que uma empresa esteja de acordo com as normas, as legislações e boas práticas de seu segmento.

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

		CONTEMPLAÇÃO REQUISITO	
		SIM	NÃO
AÇÕES	CONTROLE INTERNO		
1	Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS	SIM	
2	Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS	SIM	
3	Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	PARCIAL	
4	Estrutura de Controle Interno	PARCIAL	
5	Política de Segurança da Informação	SIM	

6	Gestão e Controle da base de dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas		NÃO
GOVERNANÇA CORPORATIVA			
7	Relatório de Governança Corporativa		NÃO
8	Planejamento	SIM	
9	Relatório de Gestão Atuarial	SIM	
10	Código de Ética da Instituição	SIM	
11	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor		NÃO
12	Política de Investimentos.	SIM	
13	Comitê de Investimentos	SIM	
14	Transparência	PARCIAL	
15	Definição de limites de alçadas		NÃO
16	Segregação das atividades		NÃO
17	Ouvidoria	SIM	
18	Diretoria Executiva	SIM	
19	Conselho Fiscal		NÃO
20	Conselho Deliberativo	SIM	
21	Mandato, representação e recondução	SIM	
22	Gestão de Pessoas	SIM	
EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
23	Plano de Ação de Capacitação	SIM	

24	Ações de diálogo com segurados e a sociedade		NÃO
----	--	--	-----

MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS – Após análises das ações, informações da Diretoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE, com base nos princípios da governança corporativa e Manual do Pró-Gestão, as ações já estão sendo implementadas através de um planejamento técnico e o termo de Adesão já fora encaminhado a SPREV.

1. A leitura do manual do Pro-Gestão foi realizada, sugere uma análise criteriosa das ações supramencionadas e sua aderência, de acordo com informações da Unidade Gestora, a maioria das ações já estão implementadas.
2. As informações deste Relatório estão de acordo com as normas dos órgãos que regulam e fiscalizam.
3. Sugere-se a urgência no atendimento aos critérios dos Dirigentes, Gestor de recursos e órgão colegiados.
4. Que o layout do site seja alterado para atendimento aos princípios da administração pública de publicidade e transparência.
5. Observar os prazos para atendimento da Nova Resolução sobre os investimentos - [RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025](#)
6. Apresentar o Relatório ao Conselho para Aprovação

É o Relatório semestral de julho a dezembro de 2025

Amontada - CE, em 09 de janeiro de 2026

**JOÃO JEFFESON SOUSA MENESES – Controlador Geral do Município de Amontada – CE.
CONTROLADOR INTERNO DO AMONTADAPREV**

**FRANCISCO GLÉBIO SOARES MAGALHÃES – Controlador Interno do AMONTADAPREV –
designado
Certificação Profissional (CP RPPS DIRIG I)**

**MARCOS NELSON DE SOARES - Controlador Interno do AMONTADAPREV – designado
Certificação Profissional (CP RPPS DIRIG I)**